



1357
145
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA CIVIL M. LOBATO

FLS. 03

P A R E C E R

TC-001349/026/11 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Monteiro Lobato.

Prefeito: Gabriel Vargas Moreira.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2011.

Advogados: Júlio César Rosa Dias e Roberta Kandas de Meiroz Grilo.

Acompanha: TC-001349/126/11.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, a e. 2ª Câmara, em sessão de 23 de outubro de 2012, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, exercício de 2011, não alcançando esta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador - João Paulo Giordano Fontes.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 27,10%, aplicação na valorização do magistério: 65,37%, utilização em 2011 dos recursos do FUNDEB: 95,00%, aplicação na saúde: 24,84%, despesas com pessoal e reflexos: 43,57% e superávit orçamentário: 4,52%.

Publique-se.

São Paulo, 26 de novembro de 2012.

ROBSON MARINHO
Presidente - Relator

CGCRRM/ETK

